

**DECRETO Nº 275/2024**

**DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024**

**ALTERA A REDAÇÃO DO § 1º E ACRESCENTA OS INCISOS XV-A, XX, XXI E XXII DO AO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 08, DE 22 DE JANEIRO DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 98, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto na Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, na Portaria MGI Nº 8.617, de 26 de dezembro de 2023 e no Decreto Estadual nº 452, de 30 de janeiro de 2024,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam acrescentados os incisos XV-A, XX, XXI e XXII, ao artigo 1º do Decreto nº 08, de 22 de janeiro de 2024, com a seguinte redação:

“Art. 1º  
[...]  
XV-A – 23 de dezembro (ponto facultativo);  
[...]  
XX – 01 de janeiro de 2025, Confraternização Universal (feriado nacional);  
XXI – 02 de janeiro de 2025 (ponto facultativo);  
XXII – 03 de janeiro de 2025 (ponto facultativo).”

Art. 2º O parágrafo 1º do artigo 1º, do Decreto nº 08, de 22 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º  
[...]  
§ 1º O último dia de expediente do ano será 20 de dezembro de 2024 (sexta-feira) e o retorno das atividades ocorrerá no dia 06 de janeiro de 2025 (segunda-feira).”

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 261/2024, de 19/11/2024 e as demais disposições em contrário.

Biguaçu, 04 de dezembro de 2024.

**SALMIR DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Reg. Publ. n/data

Marivalde Inêz Kons  
Diretoria Executiva de Legislação  
e Expediente